CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 445 / 2019

PROVIDÊNCIAS NA RUA ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba tome as seguintes providências na Rua Antônio Carlos da Silva, bairro Boa Vista: 1) recolocação de manilhas com diâmetro maior; 2) alinhamento de bueiros; 3) capina e limpeza.

Justificativa:

A citada rua é localizada antes do Hotel Rio Pomba Plaza. A primeira providência visa evitar o retorno dos dejetos de esgoto para uma residência devido ao diâmetro da rede da rua ser menor do que o da residência. A segunda é para corrigir um desnível que houve no leito da rua devido ao desalinhamento de bueiros, sendo que reside morador acamado para onde o socorro (SAMU) não consegue acesso. A limpeza da rua é para eliminar o mato que está alto ao longo do meio-fio.

Rio Pomba/MG, 12 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
13/03/2019, 15 h 00 min	Rio Pomba, 14/03/2019.	de: 21/03/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	